



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 84, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Francisco da Costa Santos	Guarda-Vigia	08 (oito) dias 16/06/15 a 23/06/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria José da Silva	Pajem	08 (oito) dias 14/06/15 a 21/06/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Valdilene Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02 (dois) dias 16/06/15 a 17/06/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de junho de 2015.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

